

PORTARIA N° 320 /2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 19.392, de 18 de março de 2009, e

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa 01/2011 da CGM que orienta sobre a elaboração dos processos de pagamento de despesas dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Salvador;

Considerando que o Decreto Municipal nº 23.750/2013 fixou normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os Roteiros e as Listas de Verificação que deverão constar obrigatoriamente nos processos de pagamentos dos respectivos contratos, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Os Roteiros e as Listas de Verificação, anexo a esta Portaria, serão inseridos no Manual de Normas e Procedimentos do Sistema Integrado de Controle Interno, no Módulo - Execução Orçamentária e Financeira, disponível no endereço eletrônico: <http://cgm.sefaz.salvador.ba.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEFAZ nº 100/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO SALVADOR, em 13 de Dezembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.

ANEXO I - PORTARIA Nº 320/2013

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM
PROCESSO DE PAGAMENTO DE CONTRATOS

INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE PAGAMENTO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1-Nota de empenho – NE: original ou cópia (Observar IN nº 001/11 – SEFAZ/CGM);
- 2-Nota de liquidação e autorização de pagamento – GLP;
- 3-Para os casos de:
 - a-Dispensa: Mapa Comparativo e Cotações,
 - b-Inexigibilidade: Atestado de Capacidade Técnica ou de Exclusividade e Documento com Compatibilidade de Preços praticados;
- 4-Medição dos serviços com período da execução devidamente atestada;
- 5-Nota Fiscal Eletrônica/fatura/recibo atestados e liquidados;
- 6-Cópia da publicação no Diário Oficial do Município - DOM:
 - a-Licitação; dispensa ou inexigibilidade;
 - b-Contrato e termo(s) aditivo(s);
- 7-Documentos de acordo com o Decreto Municipal nº 15.549/2005 (locação de mão de obra – referente ao mês antecedente):
 - a-O recolhimento da contribuição devida ao INSS;
 - b-O recolhimento do valor devido ao FGTS;
 - c-A entrega dos vales transporte;
 - d-A entrega dos vales refeição;
 - e-O pagamento do salário.
- 8-Certidões Negativas:
 - a-Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
 - b-Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c-Prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - d-**Nota:** É obrigatória a anexação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011).
- 9-Certificado de Utilidade Pública (para as entidades imunes);
- 10-Parecer Jurídico;
- 11-Pagamento à Pessoa Física deverá ser feita a retenção do ISS, do INSS e IR caso não seja comprovado o recolhimento através de:
 - a-DAM quitado em cota única ou as parcelas trimestrais;
 - b-Documentos comprobatórios de retenção do INSS caso o prestador tenha outros c-c-vínculos empregatícios onde já tenha ocorrido a retenção.
- 12-Documentos que comprovem as retenções devidas:
 - a-ISS, conforme Lei Municipal nº 7.186/2006, capítulo II, anexo I e anexo II;
 - b-INSS, conforme IN RFB nº 971/2009 e posteriores alterações;
 - c-INSS Serviços de Transportes Autônomos, de acordo com art. 111-I, inciso II da IN RFB nº 971/2009, incluído pela IN RFB 1.071/2010, a retenção será:
 - # 11% a título de contribuição individual;
 - # 2,5% a título de SEST e SENAT; ambos sobre a base de cálculo de 20%.
 - d-IRRF, conforme Art. 647 e 649 do RIR/99, Decreto SRF nº 3.000/99;
 - e-CSLL, COFINS e PIS/PASEP, a alíquota de 4,65%, de acordo com a Lei Federal nº 10.833/2003 (para Empresas).

Nota: Retenção devida só para Empresa Estatal. Somente será feita em faturas de valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Lei Federal nº 10.925/04.
- 13-Folha de Informação.

ANEXO II - PORTARIA Nº 320/2013
PROCESSO DE PAGAMENTO DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LISTA DE VERIFICAÇÃO

São os atos administrativos e documentos previstos no Decreto nº 23.750/13 e IN Nº 001/11 – SEFAZ/CGM e demais legislações pertinentes, a instruir a fase interna do procedimento da liquidação do processo para pagamento da despesa:

Processo nº: _____ Contrato nº: _____

Nome/Interessado: _____

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA
1. Consta no processo a nota de empenho (original ou cópia)? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
2. Os campos da nota de empenho foram preenchidos adequadamente? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
3. Consta nota de liquidação e autorização de pagamento – GLP? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
4. Consta o mapa comparativo? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
5. Constam cotações? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
6. Consta o atestado de capacidade técnica ou de exclusividade, em caso de inexigibilidade?(IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
7. Consta documento com compatibilidade de preços? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
8. Consta a medição dos serviços com período da execução atestada? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
9. Consta Nota Fiscal Eletrônica/fatura/recibo atestados e liquidados? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
10. Consta Cópia da publicação do ato licitatório/dispensa/inexigibilidade ou contrato no Diário Oficial do Município? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
11. Foi anexado o recolhimento da contribuição devida ao INSS? (Decreto Municipal nº _____)			
12. Foi anexado o recolhimento do valor devido ao FGTS? (Decreto Municipal nº 15.549/2005)			
13. Há lista da entrega dos vales transporte? (Decreto Municipal nº 15.549/2005)			
14. Há lista da entrega dos vales refeição? (Decreto Municipal nº 15.549/2005)			
15. Anexou a Relação de Pagamento do salário? (Decreto Municipal nº 15.549/2005)			
16. Foi anexada a Certidão Negativa do INSS? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
17. Foi anexada a Certidão negativa do FGTS? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
18. Foi anexada a Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
19. Foram anexadas as Certidões de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal e Estadual? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
20. Foi anexada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011)?			
21. Foi anexado o Certificado de Utilidade Pública (para entidades imunes)?(IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
22. Consta o Parecer Jurídico? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
23. Há DAM com pagamento de retenção de ISS (pagamento pessoa física)?(IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
24. Consta documento de comprovação da retenção do INSS (pagamento pessoa física)?(IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
25. Foi realizada a retenção devida do ISS?(Lei Municipal nº 7.186/2006)			
26. Foi realizada a retenção devida do INSS? (IN RFB nº 971/2009 e posteriores alterações)			
27. Foi providenciada a retenção do INSS – Serviços de Transportes Autônomos? (IN RFB nº 971/2009, incluído pela IN RFB 1.071/2010)			
28. Foi providenciada a retenção do IRRF? (Decreto SRF nº 3.000/99)			
29. Foram realizadas as retenções da CSLL, COFINS e PIS/PASEP? (Lei Federal nº 10.833/2003)			
30. Foi anexada a folha de informação para instrução do processo? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			

 GESTOR DO NOF/GERENTE FINANCEIRO
 MATRÍCULA:

ANEXO III - PORTARIA N° 320/2013

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM
PROCESSO DE PAGAMENTO DE CONTRATOS

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

- 1-Nota de empenho – NE;
- 2-Nota de liquidação e autorização de pagamento – GLP;
- 3-Mapa Comparativo e Cotações (para os casos de dispensa não contratuais);
- 4-Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica/fatura/recibo atestados e liquidados;
- 5-Nota Fiscal Eletrônica – Compras legal – Transmissão eletrônica de NF para vendas a Órgão Público;
Nota 1: Para Microempresa com NF inferior ou igual a um mil reais é dispensada a apresentação, conforme Decreto Estadual 10.066/2006 e Regulamento do ICMS, art.228-B
Nota 2: Para aquisição de combustível, o DANF-e deverá atender aos requisitos do RICMS/BA, Art. 231 – H.
- 6-Cópia da publicação no Diário Oficial do Município - DOM:
 - a-Do resumo do Pregão;
 - b-Da dispensa ou inexigibilidade de licitação juntamente com o parecer da RPGMS e publicação da homologação.
- 7-Autorização de Fornecimento de Material – AFM;
- 8-Certidões negativas:
 - a-Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
 - b-Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c-Prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - d-Nota:** É obrigatória a anexação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011).
- 9-Contrato quando a aquisição for parcelada, e seus termos aditivos;
- 10-Folha de Informação;
- 11-Documentos que comprovem as retenções devidas:
 - a- ISS, conforme Lei Municipal nº 7.186/2006, capítulo II, anexo I e anexo II. Só haverá retenção de ISS quando o credor for prestador de serviço, e que por força da Portaria STN nº 448, de 13/07/2002, deve ser empenhado no elemento 30 (ex: contratação de gráfica para aquisição de material de expediente).

ANEXO IV - PORTARIA Nº 320/2013
PROCESSO DE PAGAMENTO DE CONTRATOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL - LISTA DE VERIFICAÇÃO

São os atos administrativos e documentos previstos no Decreto nº 23.750/13 e IN Nº 001/11 – SEFAZ/CGM e demais legislações pertinentes, a instruir a fase interna do procedimento de verificação da liquidação do processo para pagamento da despesa:

Processo nº: _____ **Contrato nº:** _____

Nome/Interessado: _____

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA
1. Consta no processo a nota de empenho (original ou cópia)? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
2. Os campos da nota de empenho foram preenchidos adequadamente? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
3. Consta nota de liquidação e autorização de pagamento – GLP? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
4. Consta o mapa comparativo? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
5. Consta cotações? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
6. Consta Nota Fiscal Eletrônica/fatura/recibo atestados e liquidados? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
7. No caso de Microempresa foi emitida e anexada Nota Fiscal Eletrônica- Compras Legal, observado se o valor é maior que um mil reais? (Decreto Estadual nº 10.066/2006 e Regulamento do ICMS)			
8. Consta cópia da publicação do resumo do pregão/dispensa ou inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Município? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
9. Consta o parecer jurídico da RPGMS? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
10. Foi anexada a Autorização de Fornecimento de Material – AFM? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
11. Foi anexada a Certidão Negativa do INSS? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
12. Foi anexada a Certidão Negativa do FGTS? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
13. Foi anexada a Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
14. Foi anexada a Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal e Estadual? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
15. Foi anexada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011)?			
16. Foi anexado, caso a aquisição seja parcelada, o contrato e seus termos aditivos? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
17. Há DAM com pagamento de retenção de ISS?(IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
18. Foi anexada a folha de informação para instrução do processo? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			

 GESTOR DO NOF/GERENTE FINANCEIRO

MATRÍCULA:

ANEXO V - PORTARIA Nº 320/2013

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM
PROCESSO DE PAGAMENTO DE CONTRATOS

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 1-Nota de empenho – NE;
- 2-Nota de liquidação e autorização de pagamento - GLP;
- 3-Medição dos serviços realizados, atestado pelo engenheiro responsável;
- 4-Nota Fiscal Eletrônica/fatura/recibo atestados e liquidados;
- 5-Cópia da publicação no Diário Oficial do Município – DOM:
 - a-Da licitação/dispensa ou inexigibilidade de licitação juntamente com parecer da RPGMS e publicação da homologação;
 - b-Contrato e termo(s) aditivos (s).
- 6-Documentos de acordo com o Decreto Municipal nº 15.549/2005 (locação de mão de obra):
 - a-O recolhimento da contribuição devida ao INSS;
 - b-O recolhimento do valor devido ao FGTS;
 - c-A entrega dos vales transporte;
 - d-A entrega dos vales refeição;
 - e-O pagamento do salário.
- 7-Certidões negativas:
 - a-Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
 - b-Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c-Prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Nota: É obrigatória a anexação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011).
- 8-GPS para recolhimento do INSS;
- 9-Folha de Informação;
- 10-Documentos que comprovem as retenções devidas:
 - a-ISS, conforme Lei Municipal nº 7.186/2006, capítulo II, anexo I e anexo II;
 - b-INSS para serviços de engenharia, conforme IN RFB Nº 971/2009 e posteriores alterações, art. 117, art. 122, II e art. 142 a 144;
 - c-CSSL, COFINS e PIS-Pasep, a alíquota de 4,65%, de acordo com a Lei Federal nº 10.833/03.

Nota: Retenção devida só para Empresa Pública. Somente será feita em faturas de valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Lei Federal nº 10.925/04.

ANEXO VI - PORTARIA Nº 320/2013
PROCESSO DE PAGAMENTO DE CONTRATOS
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LISTA DE VERIFICAÇÃO

São os atos administrativos e documentos previstos no Decreto nº 23.750/13 e IN Nº 001/11 – SEFAZ/CGM e demais Legislações pertinentes, a instruir a fase interna do procedimento de verificação da liquidação do processo para pagamento da despesa:

Processo nº: _____ **Contrato nº:** _____

Nome/Interessado: _____

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA
1. Consta no processo a nota de empenho (original ou cópia)? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
2. Os campos da nota de empenho foram preenchidos adequadamente? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
3. Consta nota de liquidação e autorização de pagamento – GLP? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
4. Consta a informação dos serviços realizados, atestado pelo engenheiro responsável? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
5. Consta Nota Fiscal Eletrônica/fatura/recibo atestados e liquidados? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
6. Consta Cópia da publicação do ato licitatório/dispensa/inexigibilidade ou contrato no Diário Oficial do Município? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
7. Consta o Parecer Jurídico? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
8. Foi anexado o recolhimento da contribuição devida ao INSS? (Decreto Municipal nº 15.549/2005)			
9. Foi anexado o recolhimento do valor devido ao FGTS? (Decreto Municipal nº 15.549/2005)			
10. Há lista da entrega dos vales transporte? (Decreto Municipal nº 15.549/2005)			
11. Há lista da entrega dos vales refeição? (Decreto Municipal nº 15.549/2005)			
12. Anexou a Relação de Pagamento do salário? (Decreto Municipal nº 15.549/2005)			
13. Foi anexada a Certidão Negativa do INSS? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
14. Foi anexada a Certidão negativa do FGTS? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
15. Foi anexada a Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
16. Foram anexadas as Certidões de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal e Estadual? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
17. Foi anexada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011)?			
18. Consta GPS para recolhimento do INSS? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
19. Foi realizada a retenção devida do ISS?(Lei Municipal nº 7.186/2006)			
20. Foi realizada a retenção devida do INSS para serviços de engenharia? (IN RFB nº 971/2009 e posteriores alterações)			
21. Foram realizadas as retenções da CSLL, COFINS e PIS/PASEP? (Lei Federal nº 10.833/2003)			

 GESTOR DO NOF/GERENTE FINANCEIRO

MATRÍCULA:

ANEXO VII - PORTARIA N° 320/2013

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO DE PAGAMENTO DE CONTRATOS

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE

- 1-Nota de empenho – NE;
- 2-Nota de liquidação e autorização de pagamento – GLP;
- 3-Nota Fiscal da Empresa de Publicidade;
- 4-Autorização de Trabalho (AT) ou Autorização de Veiculação (AV), devidamente atestada;
- 5-Nota Fiscal Eletrônica/fatura/recibo, dos serviços contratados atestados e liquidados;
Nota: Quando estiver destacado na Nota Fiscal o valor referente à retenção de INSS, a empresa de publicidade deverá **anexar ao processo a cópia da GPS quitada**; caso contrário, deverá ser realizada a sua retenção.
- 6-Comprovação da realização da despesa: trabalho executado (ex: publicação de edital, fotos, mídias, etc.);
- 7-Cópia do Diário Oficial do Município - DOM:
 - a-Da licitação/dispensa ou inexigibilidade de licitação juntamente com parecer da RPGMS;
 - b-Contrato e termo(s) aditivos (s).
- 8-Cotação dos preços referentes ao serviço contratado;
- 9-Certidões negativas:
 - a-Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
 - b-Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c- Prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;**Nota:** É obrigatória a anexação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011).
- 10-Autorização da Assessora de Imagem da Gestão, conforme Art. 2º, § Único, do Decreto Municipal nº 20.525/2010;
- 11-Medição dos serviços com o período da execução atestada;
- 12-Folha de Informação;
- 13-Documentos que comprovem as retenções devidas:
 - a-ISS, conforme Lei Municipal nº 7.186/2006, capítulo II, anexo I e anexo II;
 - b-IRRF, conforme Art. 651, II, do RIR/99, Decreto SRF nº 3.000/99 e Parecer Técnico nº 02/07 da CGM;
Nota: O valor do ISS e /ou IRRF (apenas nos casos de AT), quando devidos, deverá ser retido sobre o total da NF emitida pela agência de publicidade.
 - c-CSSL, COFINS e PIS-Pasep, a alíquota de 4,65%, de acordo com a Lei Federal nº 10.833/03. (Retenção devida só para Empresa Pública).
Nota: Retenção devida só para Empresa Pública e em faturas de valor superior a cinco mil reais conforme Lei Federal nº 10.925/04.

ANEXO VIII - PORTARIA Nº 320/2013
PROCESSO DE PAGAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICIDADE - LISTA DE VERIFICAÇÃO

São os atos administrativos e documentos previstos no Decreto nº 23.750/13 e IN Nº 001/11 – SEFAZ/CGM e demais legislações pertinentes, a instruir a fase interna do procedimento de verificação da liquidação do processo para pagamento da despesa:

Processo nº: _____ **Contrato nº:** _____

Nome/Interessado: _____

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA
1. Consta no processo a nota de empenho (original ou cópia)? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
2. Os campos da nota de empenho foram preenchidos adequadamente? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
3. Consta nota de liquidação e autorização de pagamento – GLP? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
4. Consta nota fiscal da empresa de publicidade? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
5. Foi anexada a Autorização de Trabalho (AT) ou Autorização de Veiculação (AV), atestada?			
6. Consta Nota Fiscal Eletrônica/fatura/recibo atestados e liquidados? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
7. Foi anexado cópia da GPS quitada, caso exista destacado na Nota Fiscal o valor referente à retenção de INSS? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
8. Foi realizada a retenção do INSS, caso não esteja destacado na Nota Fiscal o valor referente? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
9. Consta comprovação da realização da despesa (trabalho executado)? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
10. Consta cópia da publicação do ato licitatório/dispensa/inexigibilidade ou contrato no Diário Oficial do Município? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
11. Consta o parecer jurídico da RPGMS? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
12. Consta a Cotação de preços referentes ao serviço contratado? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
13. Foi anexada a Certidão Negativa do INSS? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
14. Foi anexada a Certidão negativa do FGTS? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
15. Foi anexada a Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
16. Foi anexada a Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal e Estadual? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
17. Foi anexada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011)?			
18. Consta Autorização da Assessoria de Imagem da Gestão? (Decreto Municipal nº 20.525/10)?			
19. Consta a medição dos serviços com período da execução atestada? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			
20. Foi realizada a retenção devida do ISS?(Lei Municipal nº 7.186/2006)			
21. Foi providenciada a retenção do IRRF? (Decreto SRF nº 3.000/99)			
22. Foram realizadas as retenções da CSLL, COFINS e PIS/PASEP? (Lei Federal nº 10.833/2003 e 10.925/04)			
23. Foi anexada a folha de informação para instrução do processo? (IN nº 001/11 – SEFAZ-CGM)			

 GESTOR DO NOF/GERENTE FINANCEIRO
 MATRÍCULA: